

EMENTA Nº 21

A Comissão de Ética, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/03/2016, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como constrangimento, violência verbal e comportamento inadequado, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.3 e 2.2.8 do Código de Ética da Chesf, no que se refere ato atentatório aos princípios e compromissos do Código de Ética da Chesf, principalmente relacionados com profissionalismo.

Comissão de Ética da Chesf